



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 22-PMNM/2024

Sistema de Registro de Preço-12-SUPEL/2024

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré /RO.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 9 9990-6750

Itens de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA

**Itens com entregas no Município de Nova Mamoré e
Itens com entregas no Município de Porto Velho**

Palácio 21 de julho, 25 de outubro de 2024.



Superintendência de Licitações e Contratos

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-PMNM/2024 SRP-12-SUPEL/2024
Processo nº 1474/GP/2024
PREÂMBULO

O Município de Nova Mamoré - RO, através da **Superintendência de Licitações e Contratos-SUPEL**, em atendimento ao solicitado pela Chefia de Gabinete, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.400/13, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e **Lei Federal de Licitações nº 14.133/21**, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito neste Edital e seus anexos, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS)**, de **ampla participação e de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 30/10/2024 até às 10h00min do dia 08/11/2024**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/11/2024 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br;

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **08/11/2024**

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré /RO.**, conforme Processo Administrativo nº. 1474/GP/2024 e especificações constantes nos **ANEXOS I e II**, partes integrantes deste edital

1.1. O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 3.479.373,42 (Três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

1.2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

2.2. Para participação na Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

2.3. Quanto aos **ITENS** 64, 77, 78, 98, 102, 149, 172 e 213 a licitação será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. No que se refere aos demais **ITENS**, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

2.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Superintendência de Licitações e Contratos

- II. Autor do anteprojeto, do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- XI. O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- XII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- XIII. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- XIV. O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência, nas contratações integradas, e nos demais regimes de execução.
- XV. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- XVI. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios:** através do e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br e plataforma LICITANET.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



Superintendência de Licitações e Contratos

pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Tomou ciência e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Superintendência de Licitações e Contratos

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do ITEM possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do **ITEM**;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Para melhor análise da **PROPOSTA FINAL**, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso".

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/BEM, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. O Município de Nova Mamoré efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 7.675/GP/2023.

5.9. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem (e/ou) serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.675/GP/2023.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento



Superintendência de Licitações e Contratos

coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura dos itens para lances.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema (chat), com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a).
- 6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada ITEM.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores monetários, entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.
- 6.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7. MODO DE DISPUTA

- 7.1.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **FECHADO**.
- 7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.3.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.4.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 7.4.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste ITEM, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.4.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.4.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- 8.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Superintendência de Licitações e Contratos

8.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem”:

9.1.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.1.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.1.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.1.8. Empresas brasileiras;

9.1.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.1.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.1.10.1. Em conformidade ao Acórdão nº 723/2024 TCU – Plenário será utilizada a forma de **SORTEIO ELETRÔNICO (LICITANET)**, em campo específico;

9.1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#),

9.1.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.15. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.16. **O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie sua proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

9.1.17. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que



Superintendência de Licitações e Contratos

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1.** SICAF;
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da(s) empresa(s) apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a), verificará se faz jus ao benefício.
- 10.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- 11.1.1.** conter vícios insanáveis;
- 11.1.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.1.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.1.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.2.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
 - 11.2.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.2.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.3.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 11.3.1.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.5.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



Superintendência de Licitações e Contratos

substância das propostas;

11.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital, será convocada a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação de HABILITAÇÃO detalhada, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação no “chat”.

11.10. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame.

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;

12.1.5. DAS DECLARAÇÕES;

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

12.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

12.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



Superintendência de Licitações e Contratos

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

12.10.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.11. A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.12.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão INABILITADAS. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

12.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.9.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- h) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- i) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- j) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

12.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração; ou no caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou ainda Decreto de Autorização, devidamente



Superintendência de Licitações e Contratos

- arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b) Cópia do documento do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;
 - c) Se houver Procurador da empresa, cópia autenticada da Procuração e cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Procurador;
 - d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
 - e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF – (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:
 - b.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b.4. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
 - b.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao, Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. **Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.**
 - b.6. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;
- b) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

12.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69, Inciso I e § 6º da Lei 14.133/2021).
- c) Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado



Superintendência de Licitações e Contratos

- em outro órgão, diário, jornal equivalente.
- d) a) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- e) b) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação – Livro Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.
- e.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- g) As empresas, deverão comprovar **patrimônio líquido ou capital social de 10% do valor estimado da contratação.**
- h) Nos termos do Art. 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação apresentação de escrituração contábil, balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Contudo, deverá a empresa comprovar o patrimônio líquido ou capital social de **10% do valor estimado da contratação.**
- i) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- j) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.21. DAS DECLARAÇÕES

- a) O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:
- b) Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de Microempresa ou EPP, quando aplicável.
- d) Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
- e) Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h) Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.



Superintendência de Licitações e Contratos

- i) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- k) No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação formal no e-mail cpl@novamamore.ro.gov.br.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.400/GP/2013 de 20 de fevereiro de 2013, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

14.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Nova Mamoré a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

14.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

14.5. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.



Superintendência de Licitações e Contratos

14.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Prefeitura Municipal e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital.

14.7. Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Requisição, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

15.1. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15.2. Homologado o resultado desta licitação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para que assinem a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3. O **prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada do licitante notificado em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital.

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

15.5. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

17.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

17.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Requisição à Detentora dos Preços Registrados.

17.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

17.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

17.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

17.6. A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sempre em perfeito estado, no local solicitado.

17.7. Para a execução dos postes será disponibilizados os tubos em aço galvanizado com as dimensões necessárias para a execução, tais materiais ficarão disponíveis na Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Av. Manoel Antônio de Macedo, bairro Cidade Nova, caso seja necessário



Superintendência de Licitações e Contratos

fazer o deslocamento destes materiais para outro município, o frete será por conta da empresa contratada.

17.8. Todos os postes após serem concluídos deverão passar por fiscalização do Técnico responsável, para verificar a qualidade dos serviços prestados.

17.9. A execução deve atender as todas as especificações exigidas pelo Responsável Técnico, seguindo o projeto, conforme desenho a baixo:

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. DA CONTRATADA

18.2. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

18.3. Responsabilizar-se pela entrega da execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

18.4. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

18.5. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

18.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

18.8. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

18.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o artigo 92 da Lei nº. 14.133 de 2021.

18.9.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

18.9.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

18.9.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

18.9.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

18.9.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

18.9.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

18.9.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

18.9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

18.9.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

18.9.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;



Superintendência de Licitações e Contratos

- 18.9.11.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 18.9.12.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.9.13.** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 18.9.14.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 18.9.15.** Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 18.9.16.** É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.
- 18.9.17.** Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- 18.9.18.** A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.
- 18.9.19.** A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.
- 18.9.20.** O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- 18.9.21.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua: Desidério Raimundo Lopes, nº 107A, Centro, Nova Mamoré/RO CEP: 76.857-000;
- 18.9.22.** No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;
- 18.9.23.** A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 18.9.24.** Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação, o item considerado insatisfatório;
- 18.9.25.** A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para reposição dos materiais, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório;
- 18.9.26.** Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, sem gerar direito de indenização à contratada;
- 18.9.27.** O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelas secretarias;
- 18.9.28.** A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, CNPJ nº 22.855.183/001-60;
- 18.9.29.** O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador;
- 18.9.30.** Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega do equipamento ora adquirido, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 18.9.31.** Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade ao mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante;
- 18.9.32.** Manter, durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório, inclusive as relativas ao FGTS, CNDT



Superintendência de Licitações e Contratos

e Fazenda Federal, Estadual e Municipal renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Contratante quando solicitadas;

18.9.33. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

18.9.34. Atender as determinações do Contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

18.9.35. A contratada ficará obrigada, durante 12 meses, a prestar garantia aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

18.9.36. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

18.9.37. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia. Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

18.10. DA CONTRATANTE:

18.10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

18.10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

18.10.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

18.10.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

18.10.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

18.10.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

18.10.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

18.10.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

18.10.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

18.10.10. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do equipamento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

18.10.11. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

18.10.12. Fiscalizar a entrega do equipamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

19. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

19.1. É vedado o recebimento dos produtos ou serviços que possuam **MARCA** ou características diversas das constantes na Ata de Preços e na Proposta, bem como descaracterize de qualquer forma, o objeto licitado.

20. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

20.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

20.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua: Desidério Raimundo Lopes, nº 107A, Centro, Nova Mamoré/RO CEP: 76.857-000.

21. DO RECEBIMENTO



Superintendência de Licitações e Contratos

- 21.1.** Os serviços deverão ser executados na forma integral conforme requisição e especificações e quantidades descritas neste Termo e Ordem de Serviços parceladamente, quando for o caso.
- 21.2.** Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.
- 21.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme os termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
- 21.4.** Conferência e Avaliação dos serviços;
- 21.5.** Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 21.6.** Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 21.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.8.** Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

22.DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1.** A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 22.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 117 a 123 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 22.3.** A quantidade prevista e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, e a CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.
- 22.4.** A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 22.5.** É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência o servidor e responsável por cada Secretaria o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;
- 22.6.** Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 22.7.** Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;
- 22.8.** Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;
- 22.9.** Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo



Superintendência de Licitações e Contratos

e aplicação das sanções cabíveis.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato e acompanhada de relatório do Fiscal do Contrato.

23.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

23.3 . Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de

23.4 conformidade com os serviços;

23.5 . O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

23.6 a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

23.7 b) Certidão negativa do INSS (CND);

23.8 c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

23.9 d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

23.10 e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

23.11 f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

23.12 g) Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos serviços prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

23.13 .h) É vedada a antecipação de pagamento.

23.14 . i) Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

23.15 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Fazenda do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

23.16 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os serviços entregues;

23.17 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº, Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

23.18 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada

24. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

24.2 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

24.3 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

24.4 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.



Superintendência de Licitações e Contratos

24.5 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

24.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, e outros, no que couber.

24.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

24.8 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

24.9 Os preços registrados e realinhados serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

25. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

26. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

26.1.1. Fica facultada a administração a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



Superintendência de Licitações e Contratos

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

29. DO CONTRATO

29.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

29.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

29.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

30. DA ASSINATURA DO CONTRATO

30.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

30.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

30.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 30.1 deste termo.

30.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

31. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

31.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

32. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 32.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer



Superintendência de Licitações e Contratos

documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

32.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantivera proposta em especial quando:

32.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

32.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

32.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

32.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

32.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

32.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

32.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

32.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

32.1.5 fraudar a licitação

32.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

32.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

32.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

32.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

32.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

32.2.1 advertência;

32.2.2 multa;

32.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

32.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

32.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

32.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

32.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

32.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

32.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

32.5 Para as infrações previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

32.6 Para as infrações previstas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e 32.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

32.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

32.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

32.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

32.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 32.1.4, 32.1.5, 32.1.6, 32.1.7 e



Superintendência de Licitações e Contratos

32.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 32.1.1, 32.1.2 e 32.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/21.

32.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da INSEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

32.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

33.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

33.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>.

33.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

33.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

33.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

33.11.3 ANEXO II – Modelo de Proposta;



Superintendência de Licitações e Contratos

- 33.11.4 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 33.11.5 ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Nova Mamoré-RO, 25 de outubro de 2024.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



Superintendência de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1474/GPI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMNM/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/SUPEL/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Processo nº	1474/2024
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Nova Mamoré/RO.
Modalidade de Licitação	Registro de Preço – Pregão Eletrônico da Lei nº 14.133/2021.

INTRODUÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, pretende contratar, com base na Lei nº. 14.333/21, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes a aquisição de gêneros alimentícios.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para as Secretarias Municipal do Município de Nova Mamoré-RO para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretaria/gabinete/setores, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

- 1.1. A presente Contratação tem por objeto aquisição de Gêneros alimentícios;
- 1.2. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritos no Anexo I do presente termo;
- 1.3 Sempre que aplicável, os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do item de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes no edital;
- 1.4 Não serão aceitos materiais remanufaturados ou recondicionados.

2 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

2.1 - As especificações dos objetos e quantitativos encontram-se nos Pedidos de Compras nº 0130/2024 (Coordenadoria Municipal de Administração); nº 0011/2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania); nº 00128/2024 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural); nº 00122/2024 (Secretaria Municipal de Educação); nº 00022/2024 (Secretaria Municipal de Fazenda); nº 00120/2024 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); nº 00032/2024 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos); nº 020/2024 e nº 00021/2024 (Secretaria Municipal de Saúde); nº 117/2024 (Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo).

2.2 - Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta de recursos próprios;

2.3- As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	02.18.00 Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Projeto Atividade	04.122.0034.2225 Manutenção das atividades
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	266



Superintendência de Licitações e Contratos

Unidade Orçamentária	02.20.00 Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto Atividade	04.122.0037.2253 Manut. das Atividade - SEMAP
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	354
Unidade Orçamentária	02.15.00 Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade	04.122.0029.2214. Manutenção das atividades
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	231
Unidade Orçamentária	02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	12.3610017.2042 Manutenção das atividades do PMAEF
Ficha	81
Unidade Orçamentária	02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	10.302.0022.2141 Atenção Saúde da População-Proc. do Mac
Ficha	161
Projeto Atividade	10.301.0022.2167 Incentivo Diversos Piso De Atenção Básica
Ficha	157
Projeto Atividade	10.122.0020.2281 Manutenção Das Atividades Da Casa Da Cidadania
Ficha	500
Projeto Atividade	10.302.0022.2277 Manutenção das Atividades do CAPS
Ficha	496
Unidade Orçamentária	02.17.00 Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade	04.122.0033.2222.0000 Man das Atividade SEMDRU
Ficha	256
Unidade Orçamentária	02.13.00 Chefia Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade	04.122.0027.2204 Man das Atividade Chefia de Gabinete
Ficha	190
Unidade Orçamentária	02.18.00 Secretaria Municipal de Estradas e Logística -SEMEL
Projeto Atividade	04.122.0034.2225 Manutenção das atividades
Ficha	375
Unidade Orçamentária	02.19.00 Secretaria Mun. Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade	08.2440036.2237 Manut. das ativ. Bloco de proteção Básica
Ficha	307
Projeto Atividade	08.2440036.2242 Manut. ativ. Serv. Especial Média Complexidade
Ficha	323
Projeto Atividade	08.2430035.2233 Manut. das ativ. Serv. De Proteção Especial
Ficha	294
Projeto Atividade	08.2440036.2238 Manut. das ativ. Gestão PBF e Cadastro Único
Ficha	313
Projeto Atividade	08.2430035.2230 Manut. das ativ. Conselho Tutelar
Ficha	285
Projeto Atividade	08.2440036.2244 Manut. das ativ. Piso Fixo PSB Estadual
Ficha	330
Unidade Orçamentária	02.16.00 Secretaria Mun. Esporte, Turismo, Eventos e Cultura
Projeto Atividade	23.695.0041.2305 Manutenção das atividades
Ficha	636

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

Garantia dos produtos

A contratada ficará obrigada, durante 12 meses, a prestar garantia aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré



Superintendência de Licitações e Contratos

acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua: Desidério Raimundo Lopes, nº 107A, Centro, Nova Mamoré/RO CEP: 76.857-000;

5.3. No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho;

5.4. A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

5.5. Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 10 dias consecutivos, contados a partir da notificação, o item considerado insatisfatório;

5.6. A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de 15 dias úteis para reposição dos materiais, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório;

5.7. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, sem gerar direito de indenização à contratada;

5.7. O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelas secretarias;

5.8. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, CNPJ nº 22.855.183/001-60;

5.9. O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscalizador;

5.10. Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega dos materiais ora adquirido, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;

5.11. Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade ao mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante;

5.12. Manter, durante toda a vigência do Contrato as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório, inclusive as relativas ao FGTS, CNDT e Fazenda Federal, Estadual e Municipal renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Contratante quando solicitadas;

5.13 Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

5.14 Atender as determinações do Contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

6.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;



Superintendência de Licitações e Contratos

6.3 Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7. DAS SANÇÕES

7.1 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento), calculada sobre o valor do contrato, a título de mora, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;

7.2 Pelo atraso injustificado na substituição do equipamento que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, estará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor do contrato, a título de mora, limitado a 30 (trinta) dias;

7.3 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia/ocorrência, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.4 Pela inexecução total do contrato, fica sujeita CONTRATADA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caráter compensatório, nos termos de art. 156, inciso II c/c o § 3º da Lei n. 14.133/2021;

7.5 No caso de a CONTRATADA não entregar a totalidade dos itens, a CONTRATANTE poderá ficar com os itens entregues, desde que estejam de acordo com as especificações desse termo de referência, e aplicará multa compensatória de 15% sobre o valor total da contratação;

7.6 A não entrega dos itens nos prazos estipulados nesse termo de referência implicará na inexecução total da avença;

7.7 Caso os itens entregues estejam em desacordo com o especificado, e a CONTRATADA não providenciar a substituição dentro dos prazos estipulados, estará configurada a inexecução total da avença;

7.8 O disposto no item anterior não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021;

7.9 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE;

7.10 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social e regularidade trabalhista vigentes, bem como comprovação de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato celebrado com o município de Nova Mamoré-RO;

8.2 Os pagamentos a Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega do bem, com os equipamentos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo de Referência o servidor e responsável por cada Secretaria o qual atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

9.2 Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do (s) contrato (s) e anexar aos autos do



Superintendência de Licitações e Contratos

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.3 Verificar a conformidade do objeto, observando o cumprimento do descritivo no momento da entrega;

9.4 Ordenar à empresa a correção de notas fiscais, documentos solicitados que necessitem de retificações, validações, atualizações, para que se cumpra com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável;

9.5 Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Fica a cargo dos Secretários Municipais os esclarecimentos de quaisquer dúvidas quanto à elaboração ou execução do presente Termo;

10.2 Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo;

10.3 O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

Nova Mamoré, 10 de Setembro de 2024.

Coordenadoria Municipal de Administração	Mairla Brasileiro de Abreu
Secretaria Municipal de Educação	Eunice Menezes de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Arildo Moreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jorge Ademar Velasques Oviresse
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Jorge Oliveira do Nascimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	José Cícero da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Claudet Almeida de Freitas
Secretaria Municipal de Estradas e Logística	Zenilton Pinto da Silva

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO I-A

ITENS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ					
1.	007.001.071	ABOBORA	KG	300	5,48
2.	007.001.736	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA	KG	240	5,14
3.	007.001.535	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	566	5,48
4.	007.001.439	AÇAFRÃO – EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	80	10,64
5.	007.001.440	AÇAFRÃO EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES DE 100G DE CADA.	FRD	68	120,13
6.	007.001.202	ACELGA O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	KG	358	8,64
7.	007.001.117	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G, O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUANTIDADE DE CACAU EM PÓ DE NO MÍNIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P.	UND	694	8,98
8.	007.001.116	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G, O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUANTIDADE DE CACAU EM PÓ DE NO MÍNIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P.	UND	820	8,98
9.	007.001.593	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	PCT	1155	8,59
10.	007.001.020	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. FARDO COM 30 PACOTE DE 01 KILO CADA.	FRD	70	151,46
11.	007.001.085	AÇÚCAR, ACONDIC. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 02 KG PROD. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL ... LIVRE DE FERMENTAÇÃO (FRD 1 X 30)	FRD	160	105,60
12.	007.001.478	AÇÚCAR: CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	1260	9,30
13.	007.001.704	ADOÇANTE 100% STÉVIA, SACHÊ 0,6 GRAMAS, CAIXA COM 50 UND.	CX	10	16,31
14.	007.001.534	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL	UND	48	6,96
15.	007.001.533	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL	UND	100	6,96
16.	007.001.294	ADOÇANTE DIETÉTICO EM SACHE 50X 40G	CX	15	18,46
17.	007.001.730	ALFACE CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO,	MÇ	800	6,20



Superintendência de Licitações e Contratos

		AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO			
18.	007.001.634	ALFACE, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	151	16,64
19.	007.001.670	ALHO BRANCO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	143	40,93
20.	007.001.021	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	510	40,93
21.	007.001.216	ALHO NACIONAL, 1ª QUALIDADE (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA) PRESENÇA DE IMPUREZA, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS- EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	PCT	812	10,90
22.	007.001.293	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	302	11,64
23.	007.001.654	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	24	28,98
24.	007.001.092	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	52	132,18
25.	007.001.118	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO ... PCT DE 01 KG	KG	2256	8,31
26.	007.001.022	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, FINO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS E POLIETILENO RESISTENTE, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, FARDO COM 06 UNIDADES DE 05 KILO CADA.	FRD	310	206,03
27.	007.001.391	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 KILO	KG	1470	7,64
28.	007.001.093	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADOS EM CX.170GR (CX. 1 X 12).	CX	67	82,93
29.	007.001.724	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.	UND	86	15,78
30.	007.001.441	AZEITE DE DENDÊ PURO 500ML.	UND	150	24,20
31.	007.001.444	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	55	78,27
32.	007.001.443	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	150	78,27
33.	007.001.235	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO 200 ML	UND	150	10,60
34.	007.001.427	BALAS SORTIDAS SABOR FRUTA PCT 500GR	PCT	374	13,71
35.	007.001.544	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	1160	10,98



Superintendência de Licitações e Contratos

		PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.			
36.	007.001.140	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA	KG	1140	10,98
37.	007.001.445	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	KG	180	7,98
38.	007.001.037	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	1545	8,81
39.	007.001.434	BATATA PALHA INDUSTRIALIZADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO 500 G	PCT	38	33,63
40.	007.001.655	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR ATÉ 100 DOCES OU RECHEAR 900G	POTE	80	47,96
41.	007.001.137	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.	KG	780	7,81
42.	007.001.671	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 290GR - O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% A MENOR.	PCT	572	8,96
43.	007.001.540	BISCOITO AMANTEIGADO CHOCOLATE 400G	PCT	10	9,98
44.	007.001.672	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 290GR O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% A MENOR.	PCT	572	8,96
45.	007.001.538	BISCOITO AMANTEIGADO COCO 400G	PCT	10	9,98
46.	007.001.536	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 290 G	PCT	410	8,96
47.	007.001.276	BISCOITO CREAM CRACKER DE SAL, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA DE 400 GR	PCT	3744	7,66
48.	007.001.062	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	750	7,66
49.	007.001.378	BISCOITO DE POLVILHO EM EMBALAGEM DESCART.	UND	600	7,99
50.	007.001.421	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS.), SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER: SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 12 UND DE 400 GRAMAS CADA.	CX	30	75,79
51.	007.001.095	BISCOITO INTEGRAL 0% DE AÇÚCAR 345GR CX 1X27	CX	39	191,43



Superintendência de Licitações e Contratos

52.	007.001.656	BISCOITO MARIA PACOTE DE 800G	PCT	87	14,16
53.	007.001.379	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 115G	PCT	415	2,96
54.	007.001.527	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO PCT 115G	PCT	415	2,96
55.	007.001.031	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, BISCOITO C/SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS); ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER: SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 20UND DE 400 GRAMAS CADA.	CX	47	146,33
56.	007.001.119	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE E COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR	UND	572	12,59
57.	007.001.153	BOLACHA DOCE ,TIPO MAISENA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400GRAMAS . BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL(LIVRE DE GORDURA TRANS), AS AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER :SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR , SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	56	83,76
58.	007.001.596	BOLACHA DOCE ,TIPO MAISENA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400GRAMAS . BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL(LIVRE DE GORDURA TRANS), AS AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER :SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR , SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA.	PCT	1600	7,13
59.	007.001.407	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 800GR	PCT	150	68,60
60.	007.001.657	BRIGADEIRO 1KG PRONTO PARA ENROLAR ATÉ 100 DOCES	PCT	54	63,96
61.	007.001.195	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO EMB. DE 500G	PCT	895	27,30
62.	007.001.064	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EXTRA FORTE, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL MÍNIMA CARBOIDRATOS: 0,24G, PROTEÍNAS: 0,22G, GORDURAS TOTAIS: 0,05G, SÓDIO: 0,36G. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 G CADA.	FRD	70	241,27
63.	007.001.446	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250 G (DUZENTOS GRAMAS), CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	160	12,38
64.	007.001.482	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO	PCT	4468	27,30



Superintendência de Licitações e Contratos

		DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
65.	007.001.543	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS 20 UNIDADES 126G	CX	250	201,27
66.	007.001.547	CALDO DE BACON CAIXA CONTENDO 5 TABLETES	UND	100	4,26
67.	007.001.155	CALDO DE CARNE 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	385	4,26
68.	007.001.157	CALDO DE GALINHA 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	305	4,26
69.	007.001.224	CALDO DE GALINHA DE 75 G	UND	80	4,60
70.	007.001.658	CALDO DE LEGUMES 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	PCT	272	4,26
71.	007.001.683	CANELA EM PAU, PACOTE C/ 50 GRAMAS	PCT	50	8,55
72.	007.001.550	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 30 GRAMAS	PCT	58	7,98
73.	099.002.200	CANJICA DE MILHO BRANCO ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA 1ª QUALIDADE, 500 G	PCT	435	4,96
74.	007.001.290	CANJICA DE MILHO BRANCO PCT COM 500G	PCT	1220	4,96
75.	007.001.389	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEUROSOS COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	2640	29,93
76.	007.001.549	CARNE BOVINA COSTELA, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA E OSSOS, COMPREENDENDO A PARTE SUPERIOR DA CAIXA TORÁCICA DO BOVINO. ASPECTO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. PEÇA CORTADA EM TIRA DE 10 CM DE LARGURA, PESANDO 6 KG (FORMATO IDEAL PARA ASSAR COMO CHURRASCO)	KG	1650	21,61
77.	007.001.083	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150 G, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	2950	33,83
78.	007.001.277	CARNE BOVINA DE 2ª – COXÃO DURO – EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SEM PELANCAS, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	2650	31,98
79.	007.001.430	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO EM PEDAÇOS PEQ.	KG	600	17,31
80.	007.001.038	CEBOLA BRANCA EXTRA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 1ª QUALIDADE.	KG	1674	6,81
81.	007.001.328	CEBOLINHA / CHEIRO VERDE FRESCO....	UND	1290	8,31
82.	007.001.138	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E	KG	1030	6,98



Superintendência de Licitações e Contratos

		MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
83.	007.001.222	CEREAL A BASE DE AVEIA PRÉ COZIDO ACONDICIONADO EM EMB. DE POLIESTER METALIZADO DE 230 G	UND	439	5,93
84.	007.001.163	CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO ACONDICIONADO EMB. DE POLIESTER METALIZADO DE 230 G	UND	439	5,93
85.	007.001.183	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO - CX DE 200G, PRODUTO CONSTITUIDOS DE FOLHAS NOVA, HASTE E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADO DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÂS E LIMPOS, 100% PURO, NÃO DEVERA CONTER SUBST. ESTRANHA A SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE	UND	100	14,97
86.	007.001.084	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO - PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÂS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE, CAIXA COM 12 UND.DE 200 G CADA.	CX	10	182,93
87.	007.001.175	CHÁ EM SACHE CAMOMILA CX C/ 10 UNID	CX	96	6,93
88.	007.001.176	CHÁ EM SACHE CIDREIRA CAIXA C/ 10 UNID.	CX	120	6,93
89.	007.001.177	CHÁ EM SACHE ERVA DOCE CAIXA C/ 10 UNID	CX	120	6,93
90.	007.001.096	CHÁ ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PCT C/ 20 GR 1ª QUALIDADE COM 06 UNID	CX	400	9,96
91.	007.001.425	CHÁ MATE , CAIXA COM 250 GR	CX	920	14,97
92.	099.002.675	CHÁ MATE, CAIXA C/ 500 G	CX	150	14,97
93.	007.001.304	CHÁ SABOR CAMOMILA SACHE 15GR 1X15 UND	CX	416	9,96
94.	007.001.305	CHÁ SABOR CIDREIRA SACHE 15GR 1X15 UND	CX	427	9,96
95.	007.001.449	CHÁ SABOR GENGIBRE COM LIMÃO EM SACHÊ15G, 1X15 UND.	CX	10	9,96
96.	007.001.306	CHÁ SABOR HOTERLÂ SACHE 10GR 1X10 UND	CX	436	6,93
97.	007.001.450	CHÁ SABOR MAÇÃ E CANELA EM SACHÊ10G, 1X10 UND.	CX	468	6,93
98.	007.001.121	CHARQUE BOVINO - CARNE SALGADA CURADA E DESSECADA SELECIONADA, LIMPA EMBALAGEM 1KG PRIMª. QUALIDADE	KG	5092	48,98
99.	007.001.072	CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G CEBOLINHA/CHEIRO VERDE	UND	190	8,31
100.	007.001.043	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA DE 1 KG DE ING. AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORD. VEGETAL, EMULSSIFICANTE...	UND	100	41,93
101.	007.001.669	CHOCOLATE BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PACOTE 1KG.	PCT	368	69,93
102.	007.001.723	CHOCOLATE EM PÓ, 100% À BASE DE CACAU, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 500G;	UND	1350	64,60
103.	007.001.047	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG	UND	100	39,96
104.	007.001.044	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ INT. GORDURA VEGETAL, EMULSSIF.....	UND	96	80,60
105.	007.001.542	CHOCOLATE TIPO BATOM AO LEITE, CX COM 30 UNIDADES.	CX	324	59,93
106.	007.001.203	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE	KG	800	6,63



Superintendência de Licitações e Contratos

		EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
107.	007.001.049	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 100 GRAMAS COMPOSTO: COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT	368	6,96
108.	007.001.659	COLORAL COROLÍFERO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	362	17,31
109.	007.001.400	COLORAL COROLÍFERO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES DE 100G DE CADA.	FRD	10	32,63
110.	007.001.122	COLORAU (COLORÍFERO) PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	PCT	1350	3,29
111.	007.001.504	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 15% - 3,7G/100ML CARBOIDRATO: 56% - 13,4G/100ML GORDURA: 29% - 3,3G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL/ML - (6 COLHER MEDIDA + 195ML DE ÁGUA = 230ML = 230 KCAL) FONTE DE PROTEÍNA: 71% CASEINATO DE CÁLCIO, 20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 9% PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: 68% MALTODEXTRINA, 24% SACAROSE E 8% FOS E INSULINA FONTE DE GORDURA: 62% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 28% ÓLEO DE SOJA E 10% ÓLEO DE CANOLA FONTE DE FIBRA: 50% FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS) E 50% INULINA RENDIMENTO: 7 PORÇÕES - LATA DE 400G	LT	50	43,64
112.	007.001.125	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJU PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	3295	7,98
113.	007.001.127	CONCENTRADO DE SUCO SABOR GOIABA PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	3295	8,14
114.	007.001.220	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	5090	9,96
115.	007.001.661	CONCENTRADO DE SUCO SABOR UVA PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	230	7,93
116.	007.001.662	CORANTE ALIMENTICIO EM GEL CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 25G.	UND	72	6,97



Superintendência de Licitações e Contratos

117.	007.001.204	COUVE EM FOLHAS VERDE ESCURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	MÇ	1565	8,98
118.	007.001.141	COUVE FLOR – CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, POIS AO CONTRÁRIO DEMONSTRAM ESTAREM QUEIMADAS OU COM FUNGOS; SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.	KG	600	33,31
119.	007.001.660	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	1416	17,64
120.	007.001.552	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE CONTENDO 20 GRAMAS.	PCT	67	5,43
121.	007.001.051	CREME DE LEITE CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	1674	4,48
122.	007.001.531	CÚRCUMA EM PÓ - AÇAFRÃO DA TERRA - ESPECEARIA DE COR AMARELADA, SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO, É UTILIZADA NA CULINÁRIA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	PCT	57	9,98
123.	007.001.663	DOCE DE AMENDOIM EM PASTA POTE COM 400G.	UND	29	32,26
124.	007.001.664	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G.	UND	47	9,96
125.	007.001.554	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UND	124	5,63
126.	007.001.431	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM CX. DE 340G (1X12)	CX	20	51,78
127.	007.001.289	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM CX. DE 340G (1X24)	CX	95	103,56
128.	007.001.278	EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADURO, ESCOLHIDOS SÃO SEM PELE E SEMENTES E TOLERADO...ACOND. EM COPO DE VIDRO COM 190 G	UND	1212	5,59
129.	007.001.197	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	780	9,31
130.	007.001.086	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	58	9,64
131.	007.001.191	FARINHA DE TAPIOCA DE 500GR	PCT	200	7,15
132.	007.001.405	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	82	69,00
133.	007.001.198	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	PCT	320	6,93
134.	099.003.637	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PCT	140	6,83
135.	007.001.343	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	114	69,00
136.	007.001.100	FARINHA LÁCTEA 210 GR, CX C/ 12 UNID.	CX	10	122,98



Superintendência de Licitações e Contratos

137.	007.001.361	FARINHA LÁCTEA CAIXA C/ 12 UNID DE 230 GRAMAS	CX	24	93,36
138.	007.001.308	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 ACONDICIONADO EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	KG	400	8,98
139.	007.001.280	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA, PCT. C/ 01KG	PCT	150	7,81
140.	007.001.040	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO CONTENDO 30 UND DE 01 KILO CADA.	FRD	118	217,83
141.	007.001.008	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	30	7,14
142.	007.001.362	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO 125 G	UND	123	9,96
143.	007.001.296	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G	UND	360	2,22
144.	007.001.344	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMIZADA DE 250 G ...	UND	80	9,96
145.	007.001.228	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 100G COM TAMPA MEDIDORACARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	280	4,60
146.	007.001.281	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	1795	28,47
147.	007.001.131	FLOCOS DE MILHO PARA CUZCUZ EMB. 500 GR	UND	4077	3,81
148.	007.001.578	FRANGO CONGELADO, PEÇA INTEIRA (2.500 A 3.500GRS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	400	13,15
149.	007.001.556	FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF SEM TEMPERO COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO FRANGOS COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	CX	550	259,33
150.	007.001.423	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	854	4,25
151.	007.001.557	GELADINHO AMERICANO/ SACOLÉ / CHUP CHUP / PCT 40 UNIDADES SABORES DE FRUTAS VARIADOS	PCT	94	9,98



Superintendência de Licitações e Contratos

152.	007.001.329	GELATINA DIET EM PÓ, ACONDICIONADO EM CX. C/ 85G	UND	1152	5,93
153.	007.001.559	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UND	180	5,28
154.	007.001.331	GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES, ACONDIC. EM CX. C/ 30G	UND	456	3,23
155.	007.001.105	GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 85 GR, CX. C/ 48 UND	CX	24	134,65
156.	007.001.561	GOIABADA. PACOTE COM 400 GRAMAS - PESO MINIMO PODENDO VARIAR EM ATÉ 25%. EM CASO DE PESO A MAIOR, SERÁ CONSIDERADA A EMBALAGEM COMO UM ITEM, NÃO SENDO SOMADAS AS GRAMATURAS A MAIOR.	UND	388	6,70
157.	007.001.712	GOMA PARA TAPIOCA PACOTE DE 500 GRAMAS	UND	240	10,30
158.	007.001.474	GRANOLA INTEGRAL DIET, CASTANHA E FRUTAS TROPICAIS, GRANOLA COMPOSTA POR UMA GRANDE VARIEDADE DE GRÃOS (FLOCOS DE AVEIA, FIBRA E GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ E GERGELIM), CASTANHA DO PARÁ E DE CAJU E MAÇA, MAMÃO E BANANA DESIDRATADOS, PACOTE COM 230GRAMAS	PCT	266	14,30
159.	007.001.472	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	230	15,60
160.	007.001.473	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	175	15,60
161.	007.001.564	IOGURTE SABORES DIVERSOS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 800 GRCADA. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	LT	216	10,31
162.	007.001.563	IOGURTE SABORES DIVERSOS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 800 GRCADA. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	LT	250	10,31
163.	007.001.714	IOGURTE ZERO AÇÚCAR DIET 165 GRAMAS	UND	60	5,98
164.	007.001.207	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	1348	9,98
165.	007.001.054	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAC COM 395 G	UND	1408	8,58



Superintendência de Licitações e Contratos

166.	007.001.502	LEITE DE CÔCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO. 200 ML.	UND	287	10,96
167.	007.001.081	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA, PCT COM 400 GRAMAS.	PCT	516	21,15
168.	007.001.708	LEITE EM PÓ DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UND	50	21,15
169.	007.001.470	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	PCT	3000	21,15
170.	007.001.733	LEITE EM PÓ:	FRD	1	487,55
171.	007.001.469	LEITE UHT DESNATADO, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.	CX	397	106,33
172.	007.001.188	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO (CX. C/ 12 UNID)	CX	833	105,67
173.	007.001.674	LEITE ZERO LACTOSE- PRÓPRIO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.	CX	24	117,33
174.	007.001.465	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1060	34,97
175.	007.001.142	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1648	13,65
176.	007.001.734	MACARRÃO DE ARROZ:	FRD	2	166,67
177.	007.001.338	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	240	5,98
178.	007.001.028	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. C/ 20 X 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	FRD	120	118,67
179.	007.001.068	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM 20 X 500 G	FRD	40	118,67
180.	007.001.706	MACARRÃO INTEGRAL PACOTE DE 500 GRAMAS	UND	40	7,01
181.	007.001.134	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	58	6,98
182.	007.001.133	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	4668	6,98
183.	007.001.364	MAIONESE ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE C/ 500G	UND	281	13,31
184.	007.001.464	MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 1KG, CAIXA COM 12	CX	37	229,93



Superintendência de Licitações e Contratos

185.	007.001.143	MAMÃO PAPAYA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO.	KG	988	11,98
186.	007.001.462	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	178	43,98
187.	007.001.581	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G; PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 120 DIAS, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	400	43,98
188.	007.001.057	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDIC. EM EMB. DE POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR	UND	154	10,64
189.	007.001.230	MARGARINA EMB. DE 1 KGMARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% LIPÍDIOS. COMPOSIÇÃO POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G (1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO A VENDA VD VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL = 302 KJ 4% GORDURAS TOTAIS 8,0 G 15% GORDURAS SATURADAS 2,0 G 9% GORDURAS MONOINSATURADAS 2,0 G ** GORDURAS POLIINSATURADAS 3,7 G ** GORDURAS TRANS 0 G ** COLESTEROL 0 MG 0% SÓDIO 60 MG 3% VITAMINA A 45 MCG 8% ÁCIDO LINOLÉICO (ÔMEGA 6) 3,2 G ** ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA 3) 0,5 G ** VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,18 MG 15% VITAMINA B6 0,195 MG 15% VITAMINA B12 0,36 MCG 15% SELÊNIO 5,1 MCG 15% *VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ.	UND	663	21,68
190.	007.001.209	MELANCIA DE 1ª QUALIDADES	KG	1219	5,49
191.	007.001.210	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	1185	9,13
192.	007.001.013	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PCT	568	4,80
193.	007.001.271	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS.	UND	470	4,94
194.	007.001.269	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS.	PCT	2540	4,94
195.	007.001.667	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO DE 180G CADA PACOTE.	PCT	120	6,15
196.	007.001.334	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	230	74,40
197.	007.001.668	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO DE 180G CADA PACOTE.	PCT	120	53,06
198.	007.001.335	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	230	74,40
199.	099.002.207	MISTURA P/ PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES EMB. CONTENDO 01 KG	UND	175	11,98
200.	007.001.456	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL LAMINADO PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBD (POLIETILENO DE	UND	300	8,31



Superintendência de Licitações e Contratos

		BAIXA DENSIDADE) OU PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBDL (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR), VEDADA HERMETICAMENTE E CONTER PESO LÍQUIDO DE 400GR			
201.	007.001.432	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE 340 G	UND	144	2,88
202.	007.001.719	NAN COMFOR 1, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR.	LT	144	59,93
203.	007.001.720	NAN COMFOR 2, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144	59,93
204.	007.001.721	NESTOGENO 1, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144	49,93
205.	007.001.722	NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144	49,93
206.	007.001.015	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, CLASSE REFINADO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONSTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	1732	8,31
207.	007.001.069	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML CADA.	CX	288	166,00
208.	007.001.297	OREGANO PACOTE DE 100G	UND	109	8,83
209.	007.001.397	OVOS BRANCO ACOND. EM CARTELA 1ª QUALID. OVOS SEL. TAM. GRANDE, CONT. 30 OVOS....	CTL	2012	22,26
210.	007.001.665	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE C/50 UND	POTE	44	22,98
211.	007.001.666	PANETONE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA-PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES.	UND	180	21,28
212.	007.001.675	PAO DE QUEIJO CONGELADO, PRODUTO CONGELADO DEVE VIR DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, BEM CONSERVADOS E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, ARMAZENADO EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS, FEITO A BASE DE OVO E DERIVADO DE LEITE, PODENDO CONTER DERIVADO DE TRIGO, SOJA E LACTOSE, EMBALAGENS DE 1KG	PCT	298	29,38
213.	007.001.492	PÃO INTEGRAL, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL, FATIADO COM 400 GRAMAS	KG	23400	13,46
214.	007.001.567	PÉ DE MOLEQUE - POTE COM PESO ENTRE 800 E 1000 GR - TOTAL - INDEPENDENTE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA.	POTE	142	27,00
215.	007.001.569	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E	KG	917	6,98



Superintendência de Licitações e Contratos

		CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.			
216.	007.001.565	PÊSSEGO EM CALDA, ENLATADO. LATAS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 830 GRAMAS	UND	48	14,13
217.	007.001.034	PIMENTA DO REINO MOIDA EMBALAGEM 500 GRAMAS	PCT	102	29,63
218.	007.001.211	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	458	12,31
219.	007.001.417	PIPOCA DE MILHO DOCE 15 GRAMAS, FRD C/ 50 UNID	FRD	300	36,63
220.	007.001.382	PIRULITO PCT C/ 50 UNID.	PCT	120	16,96
221.	007.001.350	PIRULITO SABOR CEREJA, COM RECHEIO DE CHICLETES SABOR TUTTI FRUT, PCT COM 50 UNID	PCT	50	16,96
222.	007.001.418	PIRULITO SABOR MORANGO, RECHEIO MASTIGÁVEL PCT C/ 50	PCT	235	16,13
223.	007.001.570	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	121	7,31
224.	007.001.572	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	121	7,46
225.	007.001.574	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	115	12,64
226.	007.001.455	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	570	59,93
227.	007.001.146	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	570	69,93
228.	007.001.367	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS 6X2LT	FRD	233	47,42
229.	007.001.247	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	KG	352	6,98
230.	007.001.041	REPOLHO VERDE PESO MÉDIO POR CABEÇA	KG	1430	7,31
231.	007.001.575	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAIXA COM 12 UND	CX	46	138,40
232.	007.001.715	REQUEIJÃO LIGHT 200 GRAMAS	UND	120	60,59
233.	007.001.385	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, COM PESO DE 500 G FARDO COM 12 UND	FRD	20	8,98
234.	007.001.074	SAL REFINADO 1 KG	KG	99	3,39
235.	007.001.189	SAL REFINADO IODADO ACOND. EMB. PLÁSTICA PCT DE 1KG FRD 30 KG	FRD	12	99,42
236.	007.001.484	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG,	KG	680	3,39



Superintendência de Licitações e Contratos

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE			
237.	007.001.524	SALGADINHO TRADICIONAL ASSADO SABOR MILHO, EFEITO CONCHINHA 50 GR , FARDO COM 12 UNIDADES.	FRD	236	4,66
238.	007.001.453	SALSICHA RESFRIADA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, PCT DE 05 KG	PCT	367	52,61
239.	007.001.135	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, (POLPA DE TOMATE) ÁGUA, ÓLEO, COMESTÍVEL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO. NÃO CONTEM GLUTEM. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, 1º QUALIDADE.	UND	2767	7,93
240.	007.001.114	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADA EM LATA DE 125 G, CX. C/ 50 UNID	CX	50	393,33
241.	007.001.485	SARDINHA EM ÓLEO, SABOR INTENSO E AROMA MARCANTE, ENRIQUECE AS MAIS VARIADAS RECEITAS. RICA EM ÔMEGA 3 E MUITO SABOROSA, UMA DELÍCIA EM PIZZAS, TORTAS, SANDUÍCHES E SALADAS. LATA 125G	UND	295	7,93
242.	007.001.225	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA DE 200G	UND	585	5,96
243.	007.001.452	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM SACHE. CAIXA COM 24 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO DE 280 G CADA.	CX	100	140,93
244.	007.001.732	SUCO DE ABACAXI:	UND	173	7,96
245.	099.003.636	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES PCT DE 45 G CX. C 24 UND	CX	65	34,32
246.	007.001.347	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES PCT DE 45 G CAIXA COM 15 UNID.	CX	66	24,75
247.	007.001.172	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	48	9,31
248.	007.001.170	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE	78	8,64
249.	007.001.626	TOMATE CEREJA	KG	220	17,98
250.	007.001.080	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	1616	9,16
251.	007.001.336	TORRADA INTEGRAL EM EMB. DE 142G	UND	58	8,96
252.	007.001.735	TORRADA INTEGRAL EM SACHÊ 15 G (126 X 15G)	CX	2	124,33
253.	007.001.710	TORRADA INTEGRAL OU MULTIGRÃOS 142 G	UND	480	8,96
254.	007.001.147	UVA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	KG	904	20,64
255.	007.001.451	VINAGRE ÁLCOOL -ASPECTO - LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR- ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL POTÁVEL, CONSERVANTE E ÁGUA POTÁVEL..CAIXA COM 12 UND DE 750 ML CADA.	CX	10	60,26
256.	007.001.166	VINAGRE ALCOOL DE VINHO TINTO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML	UND	1137	9,31
257.	007.001.737	AÇAFRÃO – EMBALADO EM PACOTES DE 100G.	PCT	20	11,31



Superintendência de Licitações e Contratos

ITENS COM ENTREGA NA CASA DE APOIO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
258.	007.001.738	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE.	KG	60	9,31
259.	007.001.739	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G	UND	180	5,31
260.	007.001.740	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 2 KG.	PCT	540	8,30
261.	007.001.741	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL.	UND	20	16,64
262.	007.001.742	ALFACE CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS	KG	240	42,29
263.	007.001.743	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE,	KG	120	12,16
264.	007.001.744	AMEIXA EM CALDA 150G:	UND	72	135,52
265.	007.001.745	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	6	209,30
266.	007.001.746	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, FINO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	FRD	28	7,97
267.	007.001.747	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE	KG	240	84,98
268.	007.001.748	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADOS EM CX.170GR (CX. 1 X 12).	CX	7	24,20
269.	007.001.749	AZEITE DE DENDÊ PURO 500ML.	UND	30	80,30
270.	007.001.750	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	30	11,66
271.	007.001.751	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO 200 ML	UND	30	11,31
272.	007.001.752	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	240	11,31
273.	007.001.753	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO.	KG	240	8,98
274.	007.001.754	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	240	40,64
275.	007.001.755	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, EMBALAGEM COM 500GM	UND	12	7,98
276.	007.001.756	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO	KG	120	8,96
277.	007.001.760	BISCOITO AMANTEGADO LEITE 290GM	PCT	32	9,13
278.	007.001.758	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOÇATE PACOTE COM 290GM-O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% MENOR	PCT	32	9,13
279.	007.001.759	BISCOITO AMANTEGADO SABOR COCO 290GM	UND	32	7,98
280.	007.001.761	BISCOITO CREAM CRACKER DE SAL, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA DE 400 GR	UND	288	194,07
281.	007.001.757	BISCOITO INTEGRAL 0% DE AÇÚCAR 345GR CX 1X27	CX	12	12,78
282.	007.001.762	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GM	PCT	32	6,98
283.	007.001.763	BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAIZENA	PCT	272	27,30
284.	007.001.764	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO À VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA .	UND	720	4,26
285.	007.001.765	CALDO DE CARNE 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	20	4,60
286.	007.001.766	CALDO DE GALINHA 75G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	20	5,13
287.	007.001.767	CANJICA DE MILHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G.	UND	24	29,93



Superintendência de Licitações e Contratos

288.	007.001.768	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEUROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS	KG	250	21,61
289.	007.001.769	CARNE BOVINA COSTELA, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA E OSSOS, COMPREENDENDO A PARTE SUPERIOR DA CAIXA TORÁCICA DO BOVINO	KG	300	35,48
290.	007.001.770	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150 G, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE S/OSSO	KG	300	31,98
291.	007.001.771	CARNE BOVINA DE 2ª – COXÃO DURO – EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SEM PELANCAS, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO	KG	300	7,15
292.	007.001.772	CEBOLA BRANCA EXTRA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES	KG	240	7,31
293.	007.001.773	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	240	6,93
294.	007.001.846	CHÁ EM SACHE CAMOMILA C/10 UNIDADES	CX	20	6,93
295.	007.001.776	CHÁ EM SACHE CIDREIRA CAIXA COM 10 UND	CX	20	6,93
296.	007.001.775	CHÁ EM SACHE ERVA DOCE CAIXA C/ 10 UNID	CX	20	7,61
297.	007.001.777	CHÁ EM SACHE SABOR MAÇA E CANELA CAIXA C/10 UND	CX	20	14,97
298.	007.001.774	CHÁ MATE, CAIXA COM 250 GR	CX	140	51,32
299.	007.001.778	CHARQUE BOVINO- CARNE SALGADA CURADA DE 1ª QUALIDADE, DESSECADA, SELECIONADA, LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG	KG	200	8,64
300.	007.001.780	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA.	MÇ	200	6,79
301.	007.001.781	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	7,31
302.	007.001.779	COCO RALADO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 100 GRAMAS COMPOSTO:	PCT	20	24,50
303.	007.001.782	COLORAL (COLORIFERO) – PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	14	8,14
304.	007.001.783	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJÚ PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML	UND	84	8,31
305.	007.001.784	CONCENTRADO DE SUCO SABOR GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML	UND	84	10,31
306.	007.001.785	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO,	UND	84	9,31



Superintendência de Licitações e Contratos

		HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML			
307.	007.001.787	COUVE EM FOLHAS VERDE ESCURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	MÇ	70	33,31
308.	007.001.789	COUVE-FLOR – CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS,	KG	200	17,98
309.	007.001.792	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	200	4,65
310.	007.001.794	CREME DE LEITE CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES	UND	64	5,93
311.	007.001.796	EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADURO, ESCOLHIDOS SÃO SEM PELE E SEMENTES E TOLERADO...ACOND. EM COPO DE VIDRO COM 190 G	UND	144	9,64
312.	007.001.798	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	120	71,00
313.	007.001.815	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	12	72,00
314.	007.001.817	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	16	9,13
315.	007.001.824	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 ACONDICIONADO EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	KG	60	221,16
316.	007.001.821	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	FRD	12	10,64
317.	007.001.847	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO 125 G	UND	20	2,48
318.	007.001.829	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMIADA DE 250 G	UND	20	29,98
319.	007.001.831	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	120	3,98
320.	007.001.836	FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, PARA CUSCUZ EMBALAGEM DE 500 G	UND	250	262,66
321.	007.001.839	FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF SEM TEMPERO COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO FRANGOS COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	CX	120	4,48
322.	007.001.841	FUBÁ DE MILHO-MIMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO	KG	80	15,60
323.	007.001.842	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	25	10,31
324.	007.001.843	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1 LT CADA.	UND	50	10,31
325.	007.001.844	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES	KG	150	8,90
326.	007.001.845	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAC COM 395 G	UND	164	10,96
327.	007.001.814	LEITE DE CÔCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO. 200 ML.	UND	20	21,48
328.	007.001.816	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400GM, PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UND	50	106,33
329.	007.001.818	LEITE UHT DESNATADO, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE	CX	25	105,67



Superintendência de Licitações e Contratos

		VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.			
330.	007.001.819	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA-PARCK DE 01 LITRO (CX. C/ 12 UNID)	CX	50	35,65
331.	007.001.820	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	100	13,65
332.	007.001.822	MAÇÃ NACIONAL – AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	180	122,33
333.	007.001.823	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. C/ 20 X 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	FRD	20	6,98
334.	007.001.825	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	100	229,93
335.	007.001.826	MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 1KG, CAIXA COM 12	CX	6	12,31
336.	007.001.827	MAMÃO PAPAYA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES	KG	60	45,31
337.	007.001.828	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G;	UND	24	21,68
338.	007.001.830	MARGARINA EMB. DE 1 KGMARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG,	UND	124	5,83
339.	007.001.832	MELANCIA DE 1ª QUALIDADES	KG	150	9,06
340.	007.001.833	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	150	4,80
341.	007.001.834	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PCT	20	4,94
342.	007.001.835	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS	PCT	184	74,40
343.	007.001.837	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	10	75,45
344.	007.001.838	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	10	11,98
345.	007.001.840	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES,A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL LAMINADO PET (POLIÉSTER)	UND	50	169,33
346.	007.001.786	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,	CX	12	8,83
347.	007.001.788	ORÉGANO – PACOTE DE 100G. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÂS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	PCT	20	22,96
348.	007.001.790	OVOS BRANCOS ACONDICIONADO CARTELA CONTENDO 30 OVOS, 1º QUALIDADE. OVOS SELECIONADOS, TAMANHO GRANDE.	CTL	250	7,31
349.	007.001.791	PEPINO – BOA QUALIDADE, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS.	KG	260	30,48
350.	007.001.793	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM 500 GRAMAS A ENTREGA DEVE SER FEITA NA CIDADE DE PORTO VELHO	PCT	10	13,31
351.	007.001.795	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	50	59,93
352.	007.001.797	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	KG	50	71,63



Superintendência de Licitações e Contratos

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,			
353.	007.001.799	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO.	KG	50	6,98
354.	007.001.800	REPOLHO VERDE PESO MÉDIO POR CABEÇA	KG	250	141,68
355.	007.001.801	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAIXA COM 12 UND	CX	12	9,13
356.	007.001.803	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, COM PESO DE 500 G FARDO COM 12 UND	FRD	20	3,39
357.	007.001.802	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG.	KG	50	55,95
358.	007.001.804	SALSICHA RESFRIADA TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, PCT DE 05KG	PCT	20	8,08
359.	007.001.806	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, (POLPA DE TOMATE) ÁGUA, ÓLEO, COMESTÍVEL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO.	UND	300	393,33
360.	007.001.805	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADA EM LATA DE 125GR, 1ª QUALIDADE.	CX	4	144,26
361.	007.001.807	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM SACHE. CAIXA COM 24 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO DE 280 G CADA.	CX	20	20,56
362.	007.001.808	SUCO EM PÓ-DIVERSO SABORES PCT DE 45GM CAIXA COM 15 UND	UND	12	8,98
363.	007.001.809	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE	12	9,31
364.	007.001.810	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	200	9,13
365.	007.001.811	TORRADA INTEGRAL OU MULTIGRÃOS 142 G	PCT	80	20,64
366.	007.001.812	UVA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	KG	80	9,31
367.	007.001.813	VINAGRE ALCOOL DE VINHO TINTO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML	UND	150	5,48



Superintendência de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº 1474/GP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMNM/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/SUPEL/2024
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES**

(Modelo de Proposta)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMNM/2024 – SRP 12/SUPEL/2024	
Razão Social da Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)	
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.	

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ						
1.	ABOBORA	KG	300			
2.	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA	KG	240			
3.	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	566			
4.	AÇAFRÃO – EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	80			
5.	AÇAFRÃO EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES DE 100G DE CADA.	FRD	68			
6.	ACELGA O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	KG	358			
7.	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G, O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUANTIDADE DE CACAU EM PÓ	UND	694			



Superintendência de Licitações e Contratos

	DE NO MÍNIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P.					
8.	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G, O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR QUANTIDADE DE CACAU EM PÓ DE NO MÍNIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P.	UND	820			
9.	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	PCT	1155			
10.	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 1 KG. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. FARDO COM 30 PACOTE DE 01 KILO CADA.	FRD	70			
11.	AÇÚCAR, ACONDIC.EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 02 KG PROD. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL ... LIVRE DE FERMENTAÇÃO (FRD 1 X 30)	FRD	160			
12.	AÇÚCAR: CRISTAL, ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	1260			
13.	ADOÇANTE 100% STÉVIA, SACHÊ 0,6 GRAMAS, CAIXA COM 50 UND.	CX	10			
14.	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL	UND	48			
15.	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL	UND	100			
16.	ADOÇANTE DIETÉTICO EM SACHE 50X 40G	CX	15			
17.	ALFACE CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	MÇ	800			
18.	ALFACE, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	151			
19.	ALHO BRANCO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	143			
20.	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS.	KG	510			
21.	ALHO NACIONAL, 1ª QUALIDADE (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA) PRESENÇA DE IMPUREZA, ODOR DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS– EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	PCT	812			
22.	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	302			



Superintendência de Licitações e Contratos

23.	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	24			
24.	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	52			
25.	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO ... PCT DE 01 KG	KG	2256			
26.	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, FINO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS E POLIETILENO RESISTENTE, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, FARDO COM 06 UNIDADES DE 05 KILO CADA.	FRD	310			
27.	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 KILO	KG	1470			
28.	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADOS EM CX.170GR (CX. 1 X 12).	CX	67			
29.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.	UND	86			
30.	AZEITE DE DENDÊ PURO 500ML.	UND	150			
31.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	55			
32.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	150			
33.	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO 200 ML	UND	150			
34.	BALAS SORTIDAS SABOR FRUTA PCT 500GR	PCT	374			
35.	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO.	KG	1160			
36.	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA	KG	1140			
37.	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	KG	180			
38.	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	1545			
39.	BATATA PALHA INDUSTRIALIZADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO 500 G	PCT	38			



Superintendência de Licitações e Contratos

40.	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR ATÉ 100 DOCES OU RECHEAR 900G	POTE	80			
41.	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.	KG	780			
42.	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 290GR - O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% A MENOR.	PCT	572			
43.	BISCOITO AMANTEGADO CHOCOLATE 400G	PCT	10			
44.	BISCOITO AMANTEGADO COCO 290GR O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% A MENOR.	PCT	572			
45.	BISCOITO AMANTEGADO COCO 400G	PCT	10			
46.	BISCOITO AMANTEGADO LEITE 290 G	PCT	410			
47.	BISCOITO CREAM CRACKER DE SAL, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA DE 400 GR	PCT	3744			
48.	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	750			
49.	BISCOITO DE POLVILHO EM EMBALAGEM DESCART.	UND	600			
50.	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS.), SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER: SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 12 UND DE 400 GRAMAS CADA.	CX	30			
51.	BISCOITO INTEGRAL 0% DE AÇÚCAR 345GR CX 1X27	CX	39			
52.	BISCOITO MARIA PACOTE DE 800G	PCT	87			
53.	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 115G	PCT	415			
54.	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO PCT 115G	PCT	415			
55.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, BISCOITO C/SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	CX	47			



Superintendência de Licitações e Contratos

	FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS); ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER: SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 20UND DE 400 GRAMAS CADA.					
56.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE E COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR	UND	572			
57.	BOLACHA DOCE ,TIPO MAISENA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400GRAMAS . BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL(LIVRE DE GORDURA TRANS), AS AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER :SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR , SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	56			
58.	BOLACHA DOCE ,TIPO MAISENA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400GRAMAS . BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL(LIVRE DE GORDURA TRANS), AS AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER :SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR , SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA.	PCT	1600			
59.	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 800GR	PCT	150			
60.	BRIGADEIRO 1KG PRONTO PARA ENROLAR ATÉ 100 DOCES	PCT	54			
61.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO EMB. DE 500G	PCT	895			
62.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EXTRA FORTE, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL MÍNIMA CARBOIDRATOS: 0,24G, PROTEÍNAS: 0,22G, GORDURAS TOTAIS: 0,05G, SÓDIO: 0,36G. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 G CADA.	FRD	70			
63.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250 G (DUZENTOS GRAMAS), CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	160			
64.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4468			



Superintendência de Licitações e Contratos

65.	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS 20 UNIDADES 126G	CX	250			
66.	CALDO DE BACON CAIXA CONTENDO 5 TABLETES	UND	100			
67.	CALDO DE CARNE 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	385			
68.	CALDO DE GALINHA 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	305			
69.	CALDO DE GALINHA DE 75 G	UND	80			
70.	CALDO DE LEGUMES 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	PCT	272			
71.	CANELA EM PAU, PACOTE C/ 50 GRAMAS	PCT	50			
72.	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 30 GRAMAS	PCT	58			
73.	CANJICA DE MILHO BRANCO ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA 1ª QUALIDADE, 500 G	PCT	435			
74.	CANJICA DE MILHO BRANCO PCT COM 500G	PCT	1220			
75.	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEUROSOS COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	2640			
76.	CARNE BOVINA COSTELA, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA E OSSOS, COMPREENDENDO A PARTE SUPERIOR DA CAIXA TORÁCICA DO BOVINO. ASPECTO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO. PEÇA CORTADA EM TIRA DE 10 CM DE LARGURA, PESANDO 6 KG (FORMATO IDEAL PARA ASSAR COMO CHURRASCO)	KG	1650			
77.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150 G, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	2950			
78.	CARNE BOVINA DE 2ª – COXÃO DURO – EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SEM PELANCAS, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	2650			
79.	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO EM PEDAÇOS PEQ.	KG	600			
80.	CEBOLA BRANCA EXTRA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	1674			



Superintendência de Licitações e Contratos

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 1ª QUALIDADE.					
81.	CEBOLINHA / CHEIRO VERDE FRESCO....	UND	1290			
82.	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1030			
83.	CEREAL A BASE DE AVEIA PRÉ COZIDO ACONDICIONADO EM EMB. DE POLIESTER METALIZADO DE 230 G	UND	439			
84.	CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO ACONDICIONADO EMB. DE POLIESTER METALIZADO DE 230 G	UND	439			
85.	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO - CX DE 200G, PRODUTO CONSTITUIDOS DE FOLHAS NOVA, HASTE E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADO DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÂS E LIMPOS, 100% PURO, NÃO DEVERA CONTER SUBST. ESTRANHA A SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE	UND	100			
86.	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO - PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SÂS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHA À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE, CAIXA COM 12 UND.DE 200 G CADA.	CX	10			
87.	CHÁ EM SACHE CAMOMILA CX C/ 10 UNID	CX	96			
88.	CHÁ EM SACHE CIDREIRA CAIXA C/ 10 UNID.	CX	120			
89.	CHÁ EM SACHE ERVA DOCE CAIXA C/ 10 UNID	CX	120			
90.	CHÁ ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PCT C/ 20 GR 1ª QUALIDADE COM 06 UNID	CX	400			
91.	CHÁ MATE , CAIXA COM 250 GR	CX	920			
92.	CHÁ MATE, CAIXA C/ 500 G	CX	150			
93.	CHÁ SABOR CAMOMILA SACHE 15GR 1X15 UND	CX	416			
94.	CHÁ SABOR CIDREIRA SACHE 15GR 1X15 UND	CX	427			
95.	CHÁ SABOR GENGIBRE COM LIMÃO EM SACHÊ15G, 1X15 UND.	CX	10			
96.	CHÁ SABOR HOTERLÂ SACHE 10GR 1X10 UND	CX	436			
97.	CHÁ SABOR MAÇÃ E CANELA EM SACHÊ10G, 1X10 UND.	CX	468			
98.	CHARQUE BOVINO - CARNE SALGADA CURADA E DESSECADA SELECIONADA, LIMPA EMBALAGEM 1KG PRIMª. QUALIDADE	KG	5092			
99.	CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G CEBOLINHA/CHEIRO VERDE	UND	190			
100.	CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA DE 1 KG DE ING. AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORD. VEGETAL, EMULSIFICANTE...	UND	100			



Superintendência de Licitações e Contratos

101.	CHOCOLATE BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PACOTE 1KG.	PCT	368			
102.	CHOCOLATE EM PÓ, 100% À BASE DE CACAU, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 500G;	UND	1350			
103.	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG	UND	100			
104.	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ INT. GORDURA VEGETAL, EMULSSIF.....	UND	96			
105.	CHOCOLATE TIPO BATOM AO LEITE, CX COM 30 UNIDADES.	CX	324			
106.	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800			
107.	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 100 GRAMAS COMPOSTO: COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT	368			
108.	COLORAL COROLÍFERO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	362			
109.	COLORAL COROLÍFERO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 10 PACOTES DE 100G DE CADA.	FRD	10			
110.	COLORAU (COLORÍFERO) PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	PCT	1350			
111.	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, OFERECE UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM QUANTIDADES EQUILIBRADAS DE PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS E MINERAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES INDIVIDUAIS PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PROTEÍNA: 15% - 3,7G/100ML CARBOIDRATO: 56% - 13,4G/100ML GORDURA: 29% - 3,3G/100ML DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL/ML - (6 COLHER MEDIDA + 195ML DE ÁGUA = 230ML = 230 KCAL) FONTE DE PROTEÍNA: 71% CASEINATO DE CÁLCIO, 20% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 9% PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE FONE DE CARBOIDRATO: 68% MALTODEXTRINA, 24% SACAROSE E 8% FOS E INSULINA FONTE DE GORDURA: 62% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 28% ÓLEO DE SOJA E 10% ÓLEO DE CANOLA FONTE DE FIBRA: 50% FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS) E 50% INULINA RENDIMENTO: 7 PORÇÕES - LATA DE 400G	LT	50			
112.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJU PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO	UND	3295			



Superintendência de Licitações e Contratos

	ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML					
113.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR GOIABA PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	3295			
114.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	5090			
115.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR UVA PRODUTO NÃO AFERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLUTEM 500 ML	UND	230			
116.	CORANTE ALIMENTICIO EM GEL CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 25G.	UND	72			
117.	COUVE EM FOLHAS VERDE ESCURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	MÇ	1565			
118.	COUVE FLOR – CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, POIS AO CONTRÁRIO DEMONSTRAM ESTAREM QUEIMADAS OU COM FUNGOS; SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.	KG	600			
119.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	1416			
120.	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE CONTENDO 20 GRAMAS.	PCT	67			
121.	CREME DE LEITE CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	1674			
122.	CÚRCUMA EM PÓ - AÇAFRÃO DA TERRA - ESPECEARIA DE COR AMARELADA, SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO, É UTILIZADA NA CULINÁRIA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	PCT	57			
123.	DOCE DE AMENDOIM EM PASTA POTE COM 400G.	UND	29			
124.	DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G.	UND	47			
125.	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UND	124			



Superintendência de Licitações e Contratos

126.	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM CX. DE 340G (1X12)	CX	20			
127.	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM CX. DE 340G (1X24)	CX	95			
128.	EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADURO, ESCOLHIDOS SÃO SEM PELE E SEMENTES E TOLERADO...ACOND. EM COPO DE VIDRO COM 190 G	UND	1212			
129.	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	780			
130.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	58			
131.	FARINHA DE TAPIOCA DE 500GR	PCT	200			
132.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	82			
133.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	PCT	320			
134.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PCT	140			
135.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	114			
136.	FARINHA LÁCTEA 210 GR, CX C/ 12 UNID.	CX	10			
137.	FARINHA LÁCTEA CAIXA C/ 12 UNID DE 230 GRAMAS	CX	24			
138.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 ACONDICIONADO EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	KG	400			
139.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA, PCT. C/ 01KG	PCT	150			
140.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. FARDO CONTENDO 30 UND DE 01 KILO CADA.	FRD	118			
141.	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	30			
142.	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO 125 G	UND	123			
143.	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G	UND	360			
144.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMIZADA DE 250 G ...	UND	80			
145.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 100G COM TAMPA MEDIDORACARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO;	UND	280			



Superintendência de Licitações e Contratos

	COR - PRÓPRIA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
146.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	1795			
147.	FLOCOS DE MILHO PARA CUZCUZ EMB. 500 GR	UND	4077			
148.	FRANGO CONGELADO, PEÇA INTEIRA (2.500 A 3.500GRS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	KG	400			
149.	FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF SEM TEMPERO COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO FRANGOS COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	CX	550			
150.	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	KG	854			
151.	GELADINHO AMERICANO/ SACOLÉ / CHUP CHUP / PCT 40 UNIDADES SABORES DE FRUTAS VARIADOS	PCT	94			
152.	GELATINA DIET EM PÓ, ACONDICIONADO EM CX. C/ 85G	UND	1152			
153.	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 24 GRAMAS.	UND	180			
154.	GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES, ACONDIC. EM CX. C/ 30G	UND	456			
155.	GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 85 GR, CX. C/ 48 UND	CX	24			
156.	GOIABADA. PACOTE COM 400 GRAMAS - PESO MINIMO PODENDO VARIAR EM ATÉ 25%. EM CASO DE PESO A MAIOR, SERÁ CONSIDERADA A EMBALAGEM COMO UM ITEM, NÃO SENDO SOMADAS AS GRAMATURAS A MAIOR.	UND	388			
157.	GOMA PARA TAPIOCA PACOTE DE 500 GRAMAS	UND	240			
158.	GRANOLA INTEGRAL DIET, CASTANHA E FRUTAS TROPICAIS, GRANOLA COMPOSTA POR UMA GRANDE VARIEDADE DE GRÃOS (FLOCOS DE AVEIA, FIBRA E GÉRMEN DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ E GERGELIM), CASTANHA DO PARÁ E DE CAJU E MAÇA, MAMÃO E BANANA DESIDRATADOS, PACOTE COM 230GRAMAS	PCT	266			



Superintendência de Licitações e Contratos

159.	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	230			
160.	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	175			
161.	IOGURTE SABORES DIVERSOS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 800 GRCADA. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR;FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS;ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	LT	216			
162.	IOGURTE SABORES DIVERSOS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 800 GRCADA. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR;FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS;ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. MARCA PRÉ SELECIONADA TIROL	LT	250			
163.	IOGURTE ZERO AÇÚCAR DIET 165 GRAMAS	UND	60			
164.	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	1348			
165.	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAC COM 395 G	UND	1408			
166.	LEITE DE CÔCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO. 200 ML.	UND	287			
167.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA, PCT COM 400 GRAMAS.	PCT	516			
168.	LEITE EM PÓ DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UND	50			
169.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	PCT	3000			
170.	LEITE EM PÓ:	FRD	1			
171.	LEITE UHT DESNATADO, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.	CX	397			



Superintendência de Licitações e Contratos

172.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRAPARCK DE 01 LITRO (CX. C/ 12 UNID)	CX	833			
173.	LEITE ZERO LACTOSE- PRÓPRIO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.	CX	24			
174.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1060			
175.	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1648			
176.	MACARRÃO DE ARROZ:	FRD	2			
177.	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	240			
178.	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. C/ 20 X 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	FRD	120			
179.	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM 20 X 500 G	FRD	40			
180.	MACARRÃO INTEGRAL PACOTE DE 500 GRAMAS	UND	40			
181.	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	58			
182.	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	4668			
183.	MAIONESE ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE C/ 500G	UND	281			
184.	MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 1KG, CAIXA COM 12	CX	37			
185.	MAMÃO PAPAYA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO.	KG	988			
186.	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE	UND	178			



Superintendência de Licitações e Contratos

	ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.					
187.	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G; PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 120 DIAS, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	400			
188.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDIC. EM EMB. DE POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR	UND	154			
189.	MARGARINA EMB. DE 1 KGMARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG, ZERO DE GORDURAS TRANS, 80% LIPÍDIOS. COMPOSIÇÃO POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G (1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO A VENDA VD VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL = 302 KJ 4% GORDURAS TOTAIS 8,0 G 15% GORDURAS SATURADAS 2,0 G 9% GORDURAS MONOINSATURADAS 2,0 G ** GORDURAS POLIINSATURADAS 3,7 G ** GORDURAS TRANS 0 G ** COLESTEROL 0 MG 0% SÓDIO 60 MG 3% VITAMINA A 45 MCG 8% ÁCIDO LINOLÉICO (ÔMEGA 6) 3,2 G ** ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA 3) 0,5 G ** VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,18 MG 15% VITAMINA B6 0,195 MG 15% VITAMINA B12 0,36 MCG 15% SELÊNIO 5,1 MCG 15% *VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ.	UND	663			
190.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADES	KG	1219			
191.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	1185			
192.	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PCT	568			
193.	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS.	UND	470			
194.	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS.	PCT	2540			
195.	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO DE 180G CADA PACOTE.	PCT	120			
196.	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	230			
197.	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO DE 180G CADA PACOTE.	PCT	120			
198.	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	230			
199.	MISTURA P/ PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES EMB. CONTENDO 01 KG	UND	175			
200.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL LAMINADO PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) OU PET (POLIÉSTER) METALIZADO/PEBDL (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR), VEDADA HERMETICAMENTE E CONTER PESO LÍQUIDO DE 400GR	UND	300			
201.	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE 340 G	UND	144			
202.	NAN COMFOR 1, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE	LT	144			



Superintendência de Licitações e Contratos

	CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR.					
203.	NAN COMFOR 2, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144			
204.	NESTOGENO 1, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144			
205.	NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, 400G LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE PARA USO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA DE CRIANÇAS ACOLHIDAS NO ABRIGO DO MENOR	LT	144			
206.	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, CLASSE REFINADO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONSTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	1732			
207.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, OBTIDOS UNICAMENTE DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML CADA.	CX	288			
208.	OREGANO PACOTE DE 100G	UND	109			
209.	OVOS BRANCO ACOND. EM CARTELA 1ª QUALID. OVOS SEL. TAM. GRANDE, CONT. 30 OVOS....	CTL	2012			
210.	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE C/50 UND	POTE	44			
211.	PANETONE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA-PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES.	UND	180			
212.	PAO DE QUEIJO CONGELADO, PRODUTO CONGELADO DEVE VIR DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, BEM CONSERVADOS E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, ARMAZENADO EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS, FEITO A BASE DE OVO E DERIVADO DE LEITE, PODENDO CONTER DERIVADO DE TRIGO, SOJA E LACTOSE, EMBALAGENS DE 1KG	PCT	298			
213.	PÃO INTEGRAL, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL, FATIADO COM 400 GRAMAS	KG	23400			
214.	PÉ DE MOLEQUE - POTE COM PESO ENTRE 800 E 1000 GR - TOTAL - INDEPENDENTE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA.	POTE	142			



Superintendência de Licitações e Contratos

215.	PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	917			
216.	PÊSSEGO EM CALDA, ENLATADO. LATAS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 830 GRAMAS	UND	48			
217.	PIMENTA DO REINO MOIDA EMBALAGEM 500 GRAMAS	PCT	102			
218.	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	458			
219.	PIPOCA DE MILHO DOCE 15 GRAMAS, FRD C/ 50 UNID	FRD	300			
220.	PIRULITO PCT C/ 50 UNID.	PCT	120			
221.	PIRULITO SABOR CEREJA, COM RECHEIO DE CHICLETES SABOR TUTTI FRUT, PCT COM 50 UNID	PCT	50			
222.	PIRULITO SABOR MORANGO, RECHEIO MASTIGÁVEL PCT C/ 50	PCT	235			
223.	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	121			
224.	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	121			
225.	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	115			
226.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	570			
227.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	570			
228.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS 6X2LT	FRD	233			
229.	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	KG	352			
230.	REPOLHO VERDE PESO MÉDIO POR CABEÇA	KG	1430			



Superintendência de Licitações e Contratos

231.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAIXA COM 12 UND	CX	46			
232.	REQUEIJÃO LIGHT 200 GRAMAS	UND	120			
233.	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, COM PESO DE 500 G FARDO COM 12 UND	FRD	20			
234.	SAL REFINADO 1 KG	KG	99			
235.	SAL REFINADO IODADO ACOND. EMB. PLÁSTICA PCT DE 1KG FRD 30 KG	FRD	12			
236.	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	680			
237.	SALGADINHO TRADICIONAL ASSADO SABOR MILHO, EFEITO CONCHINHA 50 GR , FARDO COM 12 UNIDADES.	FRD	236			
238.	SALSICHA RESFRIADA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELADA A VÁCUO, PCT DE 05 KG	PCT	367			
239.	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, (POLPA DE TOMATE) ÁGUA, ÓLEO, COMESTÍVEL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO. NÃO CONTEM GLUTEM. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, 1ª QUALIDADE.	UND	2767			
240.	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADA EM LATA DE 125 G, CX. C/ 50 UNID	CX	50			
241.	SARDINHA EM ÓLEO, SABOR INTENSO E AROMA MARCANTE, ENRIQUECE AS MAIS VARIADAS RECEITAS. RICA EM ÔMEGA 3 E MUITO SABOROSA, UMA DELÍCIA EM PIZZAS, TORTAS, SANDUÍCHES E SALADAS. LATA 125G	UND	295			
242.	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA DE 200G	UND	585			
243.	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM SACHE. CAIXA COM 24 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO DE 280 G CADA.	CX	100			
244.	SUCO DE ABACAXI:	UND	173			
245.	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES PCT DE 45 G CX. C 24 UND	CX	65			
246.	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES PCT DE 45 G CAIXA COM 15 UNID.	CX	66			
247.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	48			
248.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE	78			
249.	TOMATE CEREJA	KG	220			
250.	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TÁMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	KG	1616			



Superintendência de Licitações e Contratos

	SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO					
251.	TORRADA INTEGRAL EM EMB. DE 142G	UND	58			
252.	TORRADA INTEGRAL EM SACHÊ 15 G (126 X 15G)	CX	2			
253.	TORRADA INTEGRAL OU MULTIGRÃOS 142 G	UND	480			
254.	UVA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	KG	904			
255.	VINAGRE ÁLCOOL -ASPECTO - LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR- ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL POTÁVEL, CONSERVANTE E ÁGUA POTÁVEL.CAIXA COM 12 UND DE 750 ML CADA.	CX	10			
256.	VINAGRE ALCOOL DE VINHO TINTO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML	UND	1137			
257.	AÇAFRÃO – EMBALADO EM PACOTES DE 100G.	PCT	20			
ITENS COM ENTREGA NA CASA DE APOIO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						
258.	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE.	KG	60			
259.	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHE DE 400G	UND	180			
260.	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 2 KG.	PCT	540			
261.	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STEVIA 100% NATURAL.	UND	20			
262.	ALFACE CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS	KG	240			
263.	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE,	KG	120			
264.	AMEIXA EM CALDA 150G:	UND	72			
265.	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	6			
266.	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, FINO, BENEFICIADO, GRÃOS INTEIROS O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	FRD	28			
267.	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE	KG	240			
268.	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADOS EM CX.170GR (CX. 1 X 12).	CX	7			
269.	AZEITE DE DENDÊ PURO 500ML.	UND	30			
270.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – 500ML	UND	30			
271.	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO 200 ML	UND	30			
272.	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	240			
273.	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO.	KG	240			
274.	BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	240			
275.	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, EMBALAGEM COM 500GM	UND	12			



Superintendência de Licitações e Contratos

276.	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO	KG	120			
277.	BISCOITO AMANTEGADO LEITE 290GM	PCT	32			
278.	BISCOITO AMANTEGADO SABOR CHOCOÇATE PACOTE COM 290GM-O PESO PODE VARIAR EM ATÉ 10% MENOR	PCT	32			
279.	BISCOITO AMANTEGADO SABOR COCO 290GM	UND	32			
280.	BISCOITO CREAM CRACKER DE SAL, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA DE 400 GR	UND	288			
281.	BISCOITO INTEGRAL 0% DE AÇUCAR 345GR CX 1X27	CX	12			
282.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GM	PCT	32			
283.	BOLACHA DOCE, TIPO MAIZENA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 GRAMAS BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; TIPO MAIZENA	PCT	272			
284.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO À VÁCUO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA .	UND	720			
285.	CALDO DE CARNE 57G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	20			
286.	CALDO DE GALINHA 75G CX. CONTENDO 6 CUBOS	UND	20			
287.	CANJICA DE MILHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G.	UND	24			
288.	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEUROSOS COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS	KG	250			
289.	CARNE BOVINA COSTELA, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA E OSSOS, COMPREENDENDO A PARTE SUPERIOR DA CAIXA TORÁCICA DO BOVINO	KG	300			
290.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150 G, CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE S/OSSO	KG	300			
291.	CARNE BOVINA DE 2ª – COXÃO DURO – EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SEM PELANCAS, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO	KG	300			
292.	CEBOLA BRANCA EXTRA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES	KG	240			
293.	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	240			
294.	CHÁ EM SACHE CAMOMILA C/10 UNIDADES	CX	20			
295.	CHÁ EM SACHE CIDREIRA CAIXA COM 10 UND	CX	20			
296.	CHÁ EM SACHE ERVA DOCE CAIXA C/ 10 UNID	CX	20			



Superintendência de Licitações e Contratos

297.	CHÁ EM SACHE SABOR MAÇA E CANELA CAIXA C/10 UND	CX	20			
298.	CHÁ MATE, CAIXA COM 250 GR	CX	140			
299.	CHARQUE BOVINO- CARNE SALGADA CURADA DE 1ª QUALIDADE, DESSECADA, SELECIONADA, LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG	KG	200			
300.	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA.	MÇ	200			
301.	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200			
302.	COCO RALADO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 100 GRAMAS COMPOSTO:	PCT	20			
303.	COLORAL (COLORIFERO) – PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	14			
304.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR CAJÚ PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML	UND	84			
305.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML	UND	84			
306.	CONCENTRADO DE SUCO SABOR MARACUJÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN-500ML	UND	84			
307.	COUVE EM FOLHAS VERDE ESCURO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME.	MÇ	70			
308.	COUVE-FLOR – CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS,	KG	200			
309.	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	200			
310.	CREME DE LEITE CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES	UND	64			
311.	EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADURO, ESCOLHIDOS SÃO SEM PELE E SEMENTES E TOLERADO...ACOND. EM COPO DE VIDRO COM 190 G	UND	144			
312.	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PCT COM 01 KG, 1ª QUALIDADE	KG	120			
313.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDO COM 10 UNID. DE 1 KG	FRD	12			
314.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DE	FRD	16			



Superintendência de Licitações e Contratos

	TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, FARDOS COM 10 UNID. DE 1 KG					
315.	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 ACONDICIONADO EMB. PLÁSTICA PCT DE 01 KG	KG	60			
316.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	FRD	12			
317.	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO 125 G	UND	20			
318.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMIADA DE 250 G	UND	20			
319.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	120			
320.	FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, PARA CUSCUZ EMBALAGEM DE 500 G	UND	250			
321.	FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF SEM TEMPERO COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO FRANGOS COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	CX	120			
322.	FUBÁ DE MILHO-MIMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO	KG	80			
323.	IOGURTE DESNATADO MORANGO DIET, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UND	25			
324.	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL, GARRAFA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1 LT CADA.	UND	50			
325.	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES	KG	150			
326.	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAC COM 395 G	UND	164			
327.	LEITE DE CÔCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO. 200 ML.	UND	20			
328.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIÉSTER METALIZADO, PACOTE COM 400GM, PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UND	50			
329.	LEITE UHT DESNATADO, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO CADA.	CX	25			
330.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO (CX. C/ 12 UNID)	CX	50			
331.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	100			
332.	MAÇÃ NACIONAL – AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	180			



Superintendência de Licitações e Contratos

333.	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT. C/ 20 X 500 GR PRIMEIRA QUALIDADE	FRD	20			
334.	MACARRÃO PARAFUSO ACONDIC. EM PCT DE POLIETRENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, ADIC. DE OVOS... 500GR	UND	100			
335.	MAIONESE TRADICIONAL SACHÊ 1KG, CAIXA COM 12	CX	6			
336.	MAMÃO PAPAYA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES	KG	60			
337.	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 G;	UND	24			
338.	MARGARINA EMB. DE 1 KGMARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG,	UND	124			
339.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADES	KG	150			
340.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	150			
341.	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PCT	20			
342.	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ DE 200 GRAMAS	PCT	184			
343.	MINGAU DE AVEIA PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	10			
344.	MINGAU DE MILHO PREPARO INSTANTÂNEO PRÉ GELATINIZADA. EMB. DE POLIETILENO... CX. C/ 12 UNID DE 230G CADA PACOTE	CX	10			
345.	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS, DIVERSOS SABORES,A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL LAMINADO PET (POLIÉSTER)	UND	50			
346.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DOS GRÃOS DE SOJA, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,	CX	12			
347.	ORÉGANO – PACOTE DE 100G. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	PCT	20			
348.	OVOS BRANCOS ACONDICIONADO CARTELA CONTENDO 30 OVOS, 1º QUALIDADE. OVOS SELECIONADOS, TAMANHO GRANDE.	CTL	250			
349.	PEPINO – BOA QUALIDADE, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS.	KG	260			
350.	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM 500 GRAMAS A ENTREGA DEVE SER FEITA NA CIDADE DE PORTO VELHO	PCT	10			
351.	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	50			
352.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	KG	50			
353.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO.	KG	50			
354.	REPOLHO VERDE PESO MÉDIO POR CABEÇA	KG	250			
355.	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CAIXA COM 12 UND	CX	12			
356.	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1, COM PESO DE 500 G FARDO COM 12 UND	FRD	20			



Superintendência de Licitações e Contratos

357.	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG.	KG	50			
358.	SALSICHA RESFRIADA TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, PCT DE 05KG	PCT	20			
359.	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, (POLPA DE TOMATE) ÁGUA, ÓLEO, COMESTÍVEL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO.	UND	300			
360.	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADA EM LATA DE 125GR, 1ª QUALIDADE.	CX	4			
361.	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ACONDICIONADA EM SACHE. CAIXA COM 24 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO DE 280 G CADA.	CX	20			
362.	SUCO EM PÓ-DIVERSO SABORES PCT DE 45GM CAIXA COM 15 UND	UND	12			
363.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS.	POTE	12			
364.	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	200			
365.	TORRADA INTEGRAL OU MULTIGRÃOS 142 G	PCT	80			
366.	UVA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	KG	80			
367.	VINAGRE ALCOOL DE VINHO TINTO ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML	UND	150			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PROCESSO Nº	PRAZO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO	Validade da Proposta
1474/GP/2024		

1. Declaramos que a validade desta proposta é de _____ (_____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo para fornecimento do produto: _____ (_____) dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Atenciosamente,

Nova Mamoré, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal



Superintendência de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1474/GP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMNM/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/SUPEL/2024

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré-RO**, conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 22-PMNM/2024, para Sistema de Registro de Preços nº 12-SUPEL/2024.

CLÁUSULA II – DA ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- Caberá ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preço a condução do conjunto de procedimentos de registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.2- No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva da(s) secretaria(s) participante(s) assim como as demais atribuições.

2.3- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Chefia de Gabinete**
- **Coordenadoria Municipal de Administração**
- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
- **Secretaria Municipal de Fazenda**
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.1.1- Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



Superintendência de Licitações e Contratos

4.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3- As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021

a. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

5.2- A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3- A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado, são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam aos requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4- A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 99990-6750 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no horário das 07h:30min às 15h:00min de segunda a quinta-feira e das 08h:00min às 14h:00min na sexta-feira.

5.5- Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6- Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7- Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.



Superintendência de Licitações e Contratos

5.8- Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9- Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II. - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III. - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstra que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV. - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V. - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que



Superintendência de Licitações e Contratos

manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6- Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9- Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Da Dotação Orçamentária do Termo de Referência.

7.2- Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

7.3- Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

8.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Superintendência de Licitações e Contratos

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



Superintendência de Licitações e Contratos

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA IX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1- O cadastro de reserva de fornecedores ocorreu após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2- Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1- O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

9.2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

10.2.1- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

10.2.2- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XI - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1- Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 99990-6750 com o Sr. Sílvia Fernandes Villar, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000, de segunda à quinta-feira das 07h:30min às 15h:00min e sexta-feira das 08h:00min às 14h:00min.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 22/PMNM/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 1474/GP/2024.

12.2- A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 22-PMNM/2024, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova Mamoré, ____ de _____ de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

REPRESENTANTE LEGAL
Gerente – empresa

VISTO: _____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré



Superintendência de Licitações e Contratos

ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO
/2024**

Processo nº 1474/2024

Registro de Preços destinado à futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO,
POR INTERMÉDIO GABINETE DO PREFEITO E A
EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS
CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 1474/GP/2024, Pregão Eletrônico nº 22-PMNM/2024 SRP-12/2024, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços destinado à futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



Superintendência de Licitações e Contratos

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Superintendência de Licitações e Contratos

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Superintendência de Licitações e Contratos

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv - Multa:

1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



Superintendência de Licitações e Contratos

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Superintendência de Licitações e Contratos

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada e futuros Convênios:

Unidade Orçamentária	02.18.00 Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Projeto Atividade	04.122.0034.2225 Manutenção das atividades
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	266
Unidade Orçamentária	02.20.00 Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto Atividade	04.122.0037.2253 Manut. das Atividade - SEMAP
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	354
Unidade Orçamentária	02.15.00 Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade	04.122.0029.2214. Manutenção das atividades
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Ficha	231
Unidade Orçamentária	02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	12.3610017.2042 Manutenção das atividades do PMAEF
Ficha	81
Unidade Orçamentária	02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	10.302.0022.2141 Atenção Saúde da População-Proc. do Mac
Ficha	161
Projeto Atividade	10.301.0022.2167 Incentivo Diversos Piso De Atenção Básica
Ficha	157
Projeto Atividade	10.122.0020.2281 Manutenção Das Atividades Da Casa Da Cidadania
Ficha	500
Projeto Atividade	10.302.0022.2277 Manutenção das Atividades do CAPS
Ficha	496
Unidade Orçamentária	02.17.00 Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade	04.122.0033.2222.0000 Man das Atividade SEMDRU
Ficha	256
Unidade Orçamentária	02.13.00 Chefia Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade	04.122.0027.2204 Man das Atividade Chefia de Gabinete
Ficha	190
Unidade Orçamentária	02.18.00 Secretaria Municipal de Estradas e Logística -SEMEL
Projeto Atividade	04.122.0034.2225 Manutenção das atividades
Ficha	375
Unidade Orçamentária	02.19.00 Secretaria Mun. Assistência Social e Cidadania
Projeto Atividade	08.2440036.2237 Manut. das ativ. Bloco de proteção Básica
Ficha	307
Projeto Atividade	08.2440036.2242 Manut. ativ. Serv. Especial Média Complexidade
Ficha	323
Projeto Atividade	08.2430035.2233 Manut. das ativ. Serv. De Proteção Especial



Superintendência de Licitações e Contratos

Ficha	294
Projeto Atividade	08.2440036.2238 Manut. das ativ. Gestão PBF e Cadastro Único
Ficha	313
Projeto Atividade	08.2430035.2230 Manut. das ativ. Conselho Tutelar
Ficha	285
Projeto Atividade	08.2440036.2244 Manut. das ativ. Piso Fixo PSB Estadual
Ficha	330
Unidade Orçamentária	02.16.00 Secretaria Mun. Esporte, Turismo, Eventos e Cultura
Projeto Atividade	23.695.0041.2305 Manutenção das atividades
Ficha	636

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Guajará Mirim do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Mamoré/RO,de de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré CNPJ: 22.855.183/0001-60	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-